

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
10 DE JULHO DE 2026**

Senhores Acionistas,

A Administração da Sondotécnica Engenharia de Solos S.A. (“Companhia” ou “Sondotécnica”), nos termos da Lei nº 6.404/1976, da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e do Estatuto Social da Companhia, submete à apreciação dos Senhores Acionistas a presente Proposta da Administração (“Proposta”) referente às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada em 10 de julho de 2026.

### **1. Proposta de Alteração do Objeto Social da Companhia**

A Administração propõe a alteração do objeto social da Companhia, mediante a inclusão de novas atividades empresariais correlatas e/ou complementares às atualmente desenvolvidas pela Sondotécnica, com o objetivo de permitir a expansão de sua atuação em novos segmentos e nichos de mercado, observadas as oportunidades estratégicas identificadas pela administração no contexto da evolução do setor de engenharia, infraestrutura, consultoria técnica, soluções ambientais, tecnologia aplicada e demais áreas relacionadas às atividades da Companhia.

A proposta está alinhada ao planejamento estratégico da Companhia e visa ampliar sua capacidade de atuação comercial e operacional, possibilitando:

- a diversificação de receitas;
- o ingresso em novos mercados e linhas de negócios;
- a ampliação do portfólio de serviços oferecidos;
- o fortalecimento da competitividade da Companhia;
- o aumento de eficiência na estruturação de novos projetos e contratos; e
- maior flexibilidade societária e operacional para desenvolvimento de atividades futuras compatíveis com os objetivos empresariais da Companhia.

A Administração entende que a atualização do objeto social representa medida importante para adequação da Companhia às novas demandas de mercado, tendências setoriais e oportunidades de crescimento identificadas no curso normal de seus negócios, permitindo que a Sondotécnica mantenha sua capacidade de inovação, expansão e adaptação estratégica.

A alteração proposta não implica descontinuidade das atividades atualmente exercidas pela Companhia, mas sim ampliação de suas possibilidades de atuação empresarial, preservando integralmente suas operações existentes.

### **2. Proposta de Alteração do Estatuto Social**

Em razão da alteração do objeto social acima descrita, a Administração propõe a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a consultoria técnica, econômica, empresarial e tecnológica; a elaboração, desenvolvimento, coordenação, gerenciamento, supervisão, fiscalização e execução de projetos, estudos, levantamentos, análises e serviços técnicos especializados; as sondagens geológicas, geotécnicas, geofísicas e levantamentos geoespaciais integrados; o gerenciamento, assessoria, fiscalização e supervisão da execução de obras; a prestação de serviços de monitoramento, processamento e gestão de informações; o desenvolvimento, licenciamento, implantação, operação e exploração de sistemas, softwares, plataformas e soluções tecnológicas; o aluguel de equipamentos, inclusive de hardware; a prestação de serviços de manutenção, assistência e suporte técnico e demais serviços correlatos às suas atividades, inclusive serviços técnicos com fornecimento de mão de obra.”*

A redação consolidada do Estatuto Social, refletindo as alterações propostas, será disponibilizada aos acionistas juntamente com os documentos da AGE.

### **3. Consolidação do Estatuto Social**

A Administração propõe, ainda, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações decorrentes das deliberações aprovadas na AGE.

### **4. Recomendação da Administração**

Considerando os fundamentos acima expostos, a Administração entende que as matérias submetidas à deliberação da AGE são compatíveis com os interesses da Companhia e de seus acionistas, contribuindo para o fortalecimento institucional, operacional e estratégico da Sondotécnica, razão pela qual recomenda a aprovação integral das propostas constantes da ordem do dia.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026.

Atenciosamente,

**SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A**  
Fabio Bergman  
Diretor Presidente e de Relações com Investidores